



Câmara Municipal de Sorriso

Lido na Sessão

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO

Sala de Sessão

09 MAR. 2015

REQUERIMENTO Nº 050/2015

09 MAR. 2015

1º Secretário(a)

Secretaria(a)

PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Jandir José Milan, Presidente da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, requerendo listagem com a nomeação de todas as empresas sediadas em Sorriso-MT, que encontram-se devidamente conveniadas ao Serviço Social da Indústria – SESI/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Serviço Social da Indústria - SESI nasceu com o papel de estudar, planejar e executar medidas que contribuam diretamente para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país e para o aperfeiçoamento moral e cívico, além do desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes;

Considerando que a partir de 1976, com o surgimento da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT), instalou-se o Departamento Regional do SESI no Estado. Há mais de 30 anos o SESI Mato Grosso atende o setor industrial mato-grossense por meio de ações que promovem a qualidade de vida do trabalhador. O lazer, a saúde, a educação e a responsabilidade social empresarial são os pilares das ações do SESI, que há 60 anos atua como um agente de transformação da indústria brasileira;

Considerando que o município de Sorriso-MT, que apresenta pujante economia e ótimos resultados às indústrias que se encontram instaladas aqui;

Considerando que em Sorriso-MT, já existem alguns projetos viabilizados pelo SESI-MT, como é o caso da Indústria do Conhecimento, a qual oferece diversos serviços a comunidade e tem sua manutenção custeada através de diretrizes implantadas pelo SESI-MT;

Considerando que, sabendo quais as indústrias conveniadas, podemos focar em ações sociais mais específicas, fazendo também o elo entre o Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada, em que pese, o SESI-MT, através das indústrias locais;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Sorriso, em seu artigo 64, estabelece que é direito de todos, receber dos Órgãos Públicos Municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos cujo sigilo é imprescindível;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2015.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB